



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Edital

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE DOCENTES DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE NO SUS

EDITAL Nº 19/2026 – SESG/SES-GO

A Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG) torna público o presente Edital e convida os interessados que atendam aos pré-requisitos a se candidatarem às vagas como docentes do "Curso de Especialização em Redes de Atenção à Saúde no SUS", aprovado e regulamentado pela Comissão Intergestores Bipartite, por meio da Resolução nº 196/2026-CIB.

1 OBJETIVO

1.1 Selecionar profissionais para atuarem como docentes nas funções de Facilitador e Facilitador/Orientador de PI no Curso de Especialização em Redes de Atenção à Saúde no SUS.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 19 (dezenove) vagas, sendo 11 (onze) vagas para Docente Facilitador e 8 (oito) vagas para Docente Facilitador e Orientador de PI distribuídas conforme o Quadro 1.

2.2 Os candidatos aprovados e não selecionados para o preenchimento imediato comporão o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

2.2.1 Os candidatos convocados do cadastro de reserva serão comunicados por meio do endereço eletrônico ou do telefone informados no ato da inscrição para manifestar interesse na vaga.

2.3 Na hipótese de seleção deserta ou de ausência de candidatos aprovados, ou ainda em caso de desistência de docente selecionado, sem que haja cadastro de reserva, a administração poderá adotar procedimento de carta convite, observados os requisitos previstos neste Edital.

Quadro 1 - Especificação da equipe docente, disciplina, formação, titulação mínima, número de vagas e cadastro de reserva

FUNÇÃO	DISCIPLINA	FORMAÇÃO EXIGIDA	TITULARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA
Docente Facilitador 1	O Sistema Único de Saúde - SUS	Curso superior	Especialista na área da saúde	01	Classificados a partir do 2º lugar
Docente Facilitador 2	Gestão do SUS	Curso superior	Especialista na área da saúde	01	Classificados a partir do 2º lugar
Docente Facilitador 3	Promoção da Saúde	Curso superior	Especialista na área da saúde	01	Classificados a partir do 2º lugar
Docente Facilitador 4	Vigilância em Saúde	Curso superior	Mestre na área da saúde	01	Classificados a partir do 2º lugar
Docente Facilitador 5	Situação de saúde e Sistemas de Saúde	Curso superior	Mestre na área da saúde	01	Classificados a partir do 2º lugar
Docente Facilitador 6	Redes de Atenção à Saúde no SUS	Curso superior	Mestre na área da saúde	01	Classificados a partir do 2º lugar
Docente Facilitador 7	Gestão da Clínica nas Redes de Atenção à Saúde	Curso superior	Mestre na área da saúde	01	Classificados a partir do 2º lugar
Docente Facilitador 8	Atenção Primária nas redes de Atenção à Saúde	Curso superior	Mestre na área da saúde	01	Classificados a partir do 2º lugar
Docente Facilitador 9	Modelagem das redes de atenção à saúde e implantação das Redes Prioritárias	Curso superior	Mestre na área da saúde	01	Classificados a partir do 2º lugar
Docente Facilitador 10	Monitoramento, Avaliação e Governança da RAS	Curso superior	Mestre na área da saúde	01	Classificados a partir do 2º lugar
Docente Facilitador 11	Avanços/Desafios do SUS e as redes de atenção à saúde	Curso superior	Mestre na área da saúde	01	Classificados a partir do 2º lugar
Docente Facilitador e Orientador de PI	Projeto de Intervenção	Curso superior	Mestre na área da saúde	08	Classificados a partir do 9º lugar
TOTAL				19	----

3 PRÉ-REQUISITOS

3.1 São requisitos comuns às funções:

- a) ser servidor público estadual ou municipal em Goiás ou federal com lotação no referido Estado;
- b) atuar na área da saúde;
- c) ter curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou órgão equivalente;
- d) ser Especialista, Mestre ou Doutor na área da saúde, conforme exigência da função escolhida (Quadro 1);
- e) ter disponibilidade de carga horária para dedicação à docência, sem o comprometimento de suas atividades funcionais.

3.2 São requisitos específicos para a função de Docente Facilitador:

- a) ter experiência em docência em cursos executados pela SESG, ou em cursos técnicos, de graduação ou pós-graduação na área de saúde em outras instituições.

3.3 São requisitos específicos para a função de Docente Facilitador e Orientador de PI:

- a) ter certificado do Curso de formação de Facilitadores para o Desenvolvimento de Projetos de Intervenção promovido pela SESG.

4 INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição é gratuita e deverá ser feita pela internet, mediante o preenchimento do Formulário de inscrição no FormSaude, disponibilizado no link: https://form.saude.go.gov.br/inscricoes/docentes/cad_202400010059929_form.html conforme cronograma (Quadro 4).

4.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário mencionado no item 4.1 e em seguida anexar os documentos do item 4.3, em arquivo único, digitalizados em formato PDF, **seguindo atentamente as orientações contidas no FormSAUDE**.

4.2.1 O candidato deverá indicar, no momento da inscrição, se deseja concorrer à função de docente facilitador, à função de docente facilitador orientador de PI ou ambas as funções. A eventual atuação do candidato classificado ficará condicionada aos ditames da Portaria nº 2438/2024-SES e suas alterações.

4.2.1.1 O candidato que optar pela função de docente facilitador deverá, ainda, indicar a(s) disciplina(s) às quais deseja candidatar-se.

4.3 São documentos necessários para efetivação da inscrição:

- a) Documento de identificação oficial com foto que contenha o número do CPF (frente e verso).
- b) CPF (frente) ou Cartão de Inscrição no CPF emitido no site da Receita Federal do Brasil, apenas se não constar no documento indicado na alínea "a)".
- c) Certidão de nascimento/casamento e/ou casamento com averbação de divórcio (caso tenha alterado o nome);
- d) Diploma de curso superior, Especialização, Mestrado e/ou Doutorado conforme titulação exigida para a função escolhida (vide Quadro 1);
- e) Termo de responsabilidade assinado pelo candidato (ANEXO I);
- f) Comprovação de experiência em docência em cursos executados pela SESG, ou em cursos técnicos, de graduação ou pós-graduação na área de saúde em outras instituições (**apenas para Docente Facilitador**);
- g) Certificado do Curso de formação de Facilitadores para o Desenvolvimento de Projetos de Intervenção promovido pela SESG (**apenas para Docente Facilitador Orientador de PI**);
- h) Declaração de vínculo e compromisso assinada pelo candidato e pela chefia imediata (ANEXO II);
- i) Todos os documentos que comprovem a titularidade e experiência descritos nos quadros 2 e/ou 3, no item 5.6, que o candidato possuir.

4.4 Apenas os documentos que contenham informação no verso deverão ser digitalizados frente e verso.

4.4.1 Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.5 O número de protocolo do FormSAUDE é exclusivo para cada candidato e uma vez enviado o formulário não poderá ser alterado.

4.6 Encerrado o período de inscrições, não será permitido o envio de formulário, salvo em caso de prorrogação ou reabertura dos prazos, após a publicação dos respectivos comunicados.

4.7 A SESG não se responsabilizará por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, inclusive sua finalização.

4.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo (análise da documentação, pontuação e classificação dos candidatos) será realizado pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições indicada no ANEXO III.

5.2 A 1ª etapa terá caráter eliminatório e consistirá na verificação do preenchimento dos pré-requisitos, sendo automaticamente eliminado o candidato que não preencher os pré-requisitos para a função escolhida, ou que não comprovar por meio dos documentos anexados no ato da inscrição.

5.3 A 2ª etapa será de caráter classificatório e consistirá na análise curricular com avaliação de títulos e experiências comprovadas, respeitando-se o número de vagas e cadastro de reserva.

5.3.1 A nota final de classificação de cada candidato será calculada pela soma da pontuação obtida nos critérios de titularidade e experiência conforme critérios definidos para a função para a qual se inscreveu.

5.3.2 Em caso de empate na nota final, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- a) for servidor público com vínculo efetivo;
- b) tiver maior tempo de atividade docente;
- c) tiver maior tempo de atuação no SUS;
- d) tiver maior idade.

5.4 Será considerado aprovado o candidato que figurar no resultado final desta chamada pública conforme a ordem de classificação e número de vagas.

5.5 As pontuações pela titularidade e experiência, devidamente comprovadas, serão avaliadas e pontuadas pela somatória de pontos, conforme os critérios dos Quadros 2 e 3.

**Quadro 2 - Critérios para pontuação
FACILITADOR**

Item	Pontuação por Titularidade	Nº de Pontos	Pontuação Máxima
1	Especialista, Mestre ou Doutor na área de gestão do SUS (Saúde pública, Gestão de Serviços e Sistemas de Saúde, Regulação, Planejamento, Gestão na Atenção Primária, Gestão da Clínica nas Redes de Atenção).	10 pontos por título (máximo 2 títulos)	20 pontos
Pontuação máxima da titularidade			20 pontos
Item	Pontuação por Experiência comprovada	Nº de Pontos	Nº de Pontos
1	Experiência como docente em cursos de graduação ou pós-graduação na área de gestão do SUS: Saúde pública, Gestão de Serviços e Sistemas de Saúde, Regulação, Planejamento, Gestão na Atenção Primária, Gestão da Clínica nas Redes de Atenção.	05 pontos por ano (máximo 2 anos)	10 pontos
2	Experiência profissional na gestão do SUS nas áreas de planejamento, organização das redes de atenção, regulação, atenção à saúde, vigilância em saúde e educação permanente, em qualquer instância no âmbito do SUS.	10 pontos por ano (máximo 2 anos)	20 pontos
3	Experiência profissional na direção, gerência, coordenação ou chefia de serviços na atenção básica, ambulatorial especializada (média e alta complexidade) ou hospitalar, em qualquer instância no âmbito do SUS.	05 pontos por ano (máximo 4 anos)	20 pontos
4	Experiência profissional na assistência em saúde nos serviços da atenção básica, ambulatorial especializada (média e alta complexidade) ou hospitalar, em qualquer instância no âmbito do SUS.	05 pontos por ano (máximo 2 anos)	10 pontos
5	Certificado de conclusão (como discente) de curso em Metodologias ativas e educacionais ou similar oferecido pela SESG ou por outras instituições (máximo 2 certificados).	10 pontos por curso (máximo 2 cursos)	20 pontos
Pontuação máxima da experiência			80 pontos
Pontuação máxima geral		100 pontos	100 pontos

**Quadro 3 - Critérios para pontuação
FACILITADOR/ORIENTADOR DE PI**

Item	Pontuação por Titularidade	Nº de Pontos	Pontuação Máxima
1	Especialista, Mestre ou Doutor na área de gestão do SUS (Saúde pública, Gestão de Serviços e Sistemas de Saúde, Regulação, Planejamento, Gestão na Atenção Primária, Gestão da Clínica nas Redes de Atenção).	10 pontos por título (máximo 2 títulos)	20 pontos
Pontuação máxima da titularidade			20 pontos
Item	Pontuação por Experiência comprovada	Nº de Pontos	Nº de Pontos
1	Experiência como docente em cursos de Metodologia Científica e/ou Facilitação de Projetos de Intervenção (PI), em EAD e/ou presencial, com carga horária ≥ 20 horas.	10 pontos por curso (máximo 4 experiências)	40 pontos
2	Experiência comprovada na orientação de Trabalho de Conclusão de Curso na modalidade de PI.	05 pontos por orientação (máximo 4 orientações)	20 pontos
3	Participação em banca de defesa de monografia de graduação, especialização lato sensu, mestrado e/ou doutorado.	05 pontos por participação (máximo 2 participações)	10 pontos
4	Certificado de conclusão (como discente) de curso em Metodologias ativas e educacionais ou similar oferecido pela SESG ou por outras instituições	05 pontos por curso (máximo 2 cursos)	10 pontos
Pontuação máxima da experiência			80 pontos
Pontuação máxima geral		100 pontos	100 pontos

6 ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES

6.1 São atribuições do docente facilitador:

- conhecer o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), sua organização, estrutura e funcionamento;
- elaborar o plano de aula em consonância com o plano da disciplina, obedecendo o prazo acordado para essa atividade, seguindo o modelo padrão de plano de aula da SESG, observando a aplicação de Metodologias Ativas Educacionais (MAE) adotadas pela instituição;
- propor atualização do plano de ensino (ementas), quando necessário;
- informar e acordar com o coordenador técnico-pedagógico quanto à logística, bem como materiais necessários à realização das atividades do curso;
- apresentar para os alunos o plano de aula;
- conduzir as atividades teóricas da turma;
- manter contato com o supervisor de prática ou estágio, quando houver, com vistas à garantia da uniformidade pedagógica do processo de ensino-aprendizagem;
- cumprir o calendário proposto, quanto aos dias letivos, às horas de aulas programadas e às atividades estabelecidas no curso;
- registrar o conteúdo, o controle de frequência e notas/menções de avaliação das aulas ministradas nos diários dentro do Sistema da SESG (SISESG);
- zelar pela frequência dos alunos, comunicando qualquer irregularidade à coordenação técnico-pedagógica do curso;
- orientar os alunos quanto ao uso dos espaços físicos da SESG;

- l) avaliação técnica positiva, os autos deverão ser encaminhados à Secretaria Acadêmica para confecção dos diários de classe, via ofício conforme modelo disponibilizado, com vistas a encaminhá-los juntamente com a resposta da solicitação;
- m) responsabilizar-se pela elaboração, aplicação, registro e entrega de resultados das avaliações dos discentes, de acordo com as normas estabelecidas pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG);
- n) participar de reuniões ordinárias e extraordinárias com a coordenação do curso, quando solicitado;
- o) manter contato com o coordenador técnico-pedagógico, informando-o sobre o desenvolvimento acadêmico dos discentes, as dificuldades encontradas, a pertinência e adequação dos materiais instrucionais e das atividades de aprendizagem por meio de relatórios periódicos;
- p) manter e promover relacionamento cooperativo e colaborativo de trabalho com a coordenação do curso, corpo docente e discente;
- q) divulgar e incentivar os discentes a realizarem a avaliação da disciplina e/ou curso;

6.2 São atribuições do docente orientador de Projeto de Intervenção (PI):

- a) conhecer o PPC, sua organização, estrutura e funcionamento;
- b) avaliar a relevância e as condições de execução do tema proposto ou da proposta de intervenção feita pelo aluno;
- c) orientar o aluno, desde a elaboração de projeto e de pesquisa até a entrega do produto final, quando houver;
- d) sugerir ao aluno, se for o caso, bases de dados bibliográficas para pesquisa e fontes de dados disponíveis em instituições públicas ou privadas;
- e) orientar o aluno na elaboração e/ou utilização de instrumentos de coleta de dados;
- f) orientar e acompanhar o aluno na adequação do projeto de pesquisa às normas do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e das normatizações para a pesquisa em seres humanos ou às Normas do Comitê de Experimentação Animal, quando o tipo de pesquisa assim o fizer necessário e submeter o projeto ao respectivo comitê;
- g) participar juntamente com os membros da banca de defesa pública;
- h) preencher as fichas de avaliação e as atas finais das sessões de defesa e encaminhá-las ao coordenador técnico-pedagógico do curso;
- i) orientar o aluno quanto às adequações do TCC solicitadas pela banca examinadora;
- j) receber do aluno a versão final do TCC, e encaminhar ao coordenador técnico-pedagógico do curso;
- k) cumprir e fazer cumprir a regulamentação da Pós-Graduação e as diretrizes pedagógicas de TCC previstas no Plano Político Pedagógico (PPP) da SESG;
- l) participar de reuniões, sempre que convocado pela coordenação técnico-pedagógica do Curso;
- m) cumprir o cronograma de orientação proposto no projeto de curso;
- n) manter e promover relacionamento cooperativo e colaborativo de trabalho com a coordenação do curso, corpo docente e discente;
- o) encaminhar ao coordenador técnico-pedagógico do curso os nomes dos membros da banca examinadora ;
- p) solicitar ao coordenador técnico-pedagógico orientações a respeito da condução da disciplina de PI na SESG. E em caso de dificuldades e/ou situações que ambos julgarem necessário, solicitar orientação à Coordenação de Metodologias Educacionais em Saúde (CMES);
- q) ministrar as disciplinas/componentes curriculares referentes ao PI previstas no PPC;
- r) registrar o conteúdo, o controle de frequência e notas de avaliação das aulas ministradas referentes ao PI nos diários dentro do SISESG;
- s) orientar o aluno quanto aos trâmites para a pactuação do PI junto à gestão local onde o projeto será aplicado.

7 DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

- 7.1 A atuação como docente se dará em regime de não exclusividade e não gerará qualquer direito de vínculo trabalhista.
- 7.2 O exercício da atividade docente não muda a situação de lotação/vínculo com o órgão no qual o servidor trabalha e atende ao disposto no Decreto nº 9.738, de 27 de outubro de 2020, que institui a Política Estadual de Capacitação e Desenvolvimento Profissional.
- 7.3 No desempenho como docente, os profissionais incumbir-se-ão da condução das ações educacionais de acordo com os referenciais da SESG, particularizando-se a orientação para o ensino teórico aplicado e o uso de metodologias adequadas à capacitação e desenvolvimento de adultos.
- 7.4 Sob orientação da SESG, as atribuições do docente estão estabelecidas em Instruções Normativas específicas conforme a função docente a ser executada.
- 7.5 O docente deverá obrigatoriamente participar das atividades voltadas para o desenvolvimento do corpo docente e ainda de reuniões propostas pela SESG com vistas à apresentação de relatórios, à melhoria dos padrões dos cursos e à atualização das metodologias de ensino-aprendizagem.
- 7.6 Além das normas expressas neste Edital, o docente estará sujeito às orientações da SESG para o desempenho de suas atividades, com base na avaliação contínua a que serão submetidos, o que será comunicado à medida de sua atuação.
- 7.7 Quando da atuação, o docente obrigatoriamente assinará um Termo de Compromisso e fará jus à remuneração conforme a comprovada execução da docência.
- 7.8 A atuação como docente faz jus ao pagamento por encargos de cursos nos termos das Portarias nº 2438/2024 – GAB/SES-GO, com alterações promovidas pela Portaria nº 4273/2025 – GAB/SES-GO, entre outras Instruções Normativas vigentes, em valores brutos, sobre os quais incidirão os descontos previstos em lei.
- 7.8.1 A gratificação por encargo de curso ou concurso não se incorpora ao subsídio ou remuneração do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria e das pensões, nos termos do artigo 127, §4º, da Lei nº 20756/2020.
- 7.9 Para o pagamento das horas-aulas, será considerada a titularidade apresentada pelo candidato.
- 7.10 A retribuição/gratificação não poderá ser superior ao equivalente a 300 (trezentas) horas de trabalho anuais, ressalvada situação de excepcionalidade devidamente justificada e previamente aprovada pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, que poderá autorizar o acréscimo de até 120 (cento e vinte) horas de trabalho anuais, nos termos do artigo 127, §4º, da Lei nº 20756/2020.
- 7.11 O descumprimento das atribuições do docente poderá ensejar o cancelamento, a qualquer momento, do pagamento da gratificação por encargos de cursos.
- 7.12 As atividades do Instrutor Interno poderão ser oferecidas em horário de expediente, devendo o equivalente a 50% (cinquenta por cento) da carga horária ministrada ser objeto de compensação em até 12 (doze) meses, contados a partir da conclusão da ação, nos termos do artigo 19, do Decreto nº

9738/2020; ou em horários/dias alternativos, inclusive aos fins de semana.

8 DA ESTRUTURA DO CURSO

8.1 A Especialização em Redes de Atenção à Saúde No SUS, será executada na modalidade presencial, por meio do uso de Metodologias Ativas Educacionais (MAE), com destaque para as metodologias: Problemática, Aprendizagem baseada em Projetos, Aprendizagem baseada em Equipes e a Aprendizagem baseada em jogos, permitindo mais participação dos alunos e aumento de sua autonomia e responsabilidade no processo de ensino aprendizagem.

8.2 A carga horária total do curso é de 420 (quatrocentos e vinte horas) horas-aula conforme Quadro 4.

8.3 Os planos de ensino detalhados de cada componente curricular encontram-se no ANEXO IV.

8.4 A previsão de início e término do curso está indicada no quadro 5.

Quadro 4 - Matriz curricular do curso

Disciplina	Carga horária teoria	Carga horária total
O Sistema Único de Saúde - SUS	20h	20h
Gestão do SUS	20h	20h
Promoção da Saúde	20h	20h
Metodologia do Projeto de Intervenção I	20h	20h
Vigilância em Saúde	40h	40h
Situação de Saúde e Sistemas de Saúde	20h	20h
Metodologia do projeto de Intervenção II	20h	20h
Redes de Atenção à Saúde no SUS	40h	40h
Gestão da Clínica nas Redes de Atenção à Saúde	20h	20h
Atenção Primária nas Redes de Atenção à Saúde	40h	40h
Metodologia do Projeto de Intervenção III	20h	20h
Modelagem e implantação das RAS e Redes prioritárias	40h	40h
Monitoramento, Avaliação e Governança da RAS	20h	20h
Avanços /Desafios do SUS nas Redes de Atenção à Saúde	20h	20h
CH total do curso		360h
Projeto de Intervenção (PI)		60h
CH total do curso		420h

9 CRONOGRAMA

9.1 A fim de atender a conveniência e oportunidade da Administração Pública, as datas previstas no cronograma poderão ser alteradas. Em caso de alteração, a mesma será publicada junto ao Edital.

9.2 Os prazos previstos no cronograma encerrar-se-ão às 23:59h das respectivas datas.

Quadro 5 - Cronograma

DATAS PREVISTAS	ETAPAS
26/08 a 09/09/2026	Período de inscrição
17/09/2026	Resultado preliminar
18 a 19/09/2026	Período de recursos
23/09/2026	Resultado final
Setembro/2026	Convocação dos docentes e oficina de metodologias educacionais para os facilitadores selecionados
Novembro/2026	Início do curso Turma 1
Julho/2028	Finalização do curso Turma 1 com a apresentação do PI
Agosto/2028	Início do curso Turma 2
Dezembro/2029	Finalização do Curso Turma 2 com a apresentação do PI

10 RESULTADO

10.1 Os resultados preliminar e final desta chamada pública serão publicados no site da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás, por meio da Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, no site: <https://goias.gov.br/escoladesaude/escola-de-saude/>, nas datas previstas no cronograma deste Edital.

11 RECURSO

11.1 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, e no período previsto no cronograma, por meio do e-mail: recurso.escoladesaude@goias.gov.br, com o assunto: **RECURSO - EDITAL Nº 19/2026-SESG/SES-GO**.

11.1.1 O conteúdo do recurso deve estar devidamente fundamentado e acompanhado de documentação comprobatória, se for o caso. A ausência de justificativa ou de documentos que sustentem a solicitação implicará no não conhecimento do recurso.

11.1.2 Os documentos exigidos no item 4.3 para a efetivação da inscrição, que não forem anexados junto ao formulário no ato da inscrição, não serão aceitos como complemento em sede de recurso.

11.2 Não serão concedidos pedidos de revisão da decisão recursal.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar, de forma irrestrita, as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

12.2 O candidato deverá acompanhar a execução do Edital via site até o resultado final, a fim de cientificar de eventuais alterações que serão publicadas, em forma de comunicado, junto ao Edital.

12.3 Em caso de desistência de algum docente, será convocado o candidato constante do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.4 Não haverá devolução do arquivo de qualquer documento entregue por ocasião da inscrição para os candidatos selecionados e não será fornecido qualquer documento comprobatório da avaliação no processo seletivo.

12.5 Casos omissos e situações não previstas nesta Chamada Pública serão deliberadas pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, observando-se os preceitos legais.

12.6 O membro da Comissão de Análise e Homologação de Inscrições que tiver interesse em participar deste processo seletivo ficará impedido de realizar sua inscrição e de participar da respectiva seleção, devendo declarar este interesse e, por conseguinte seu impedimento, e afastar-se de qualquer atividade relacionada ao processo seletivo. Nessa hipótese, o Superintendente da Escola de Saúde de Goiás indicará membro substituto para atuar durante o processo.

12.7 Informações adicionais podem ser obtidas junto à Coordenação de Projetos Educacionais para Atenção à Saúde, pelo telefone (62) 3201-3849 ou pelo endereço eletrônico ceas.escoladesaude@goias.gov.br

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS, data e assinatura eletrônicas.

EDINALVA RODRIGUES BATISTA GONÇALVES

Superintendente da Escola de Saúde de Goiás

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, servidor(a) público(a) vinculado(a) ao órgão _____, candidato(a) à função de: () Docente Facilitador () Docente Facilitador e Orientador de Projeto de Intervenção – PI no âmbito do processo seletivo regido pelo Edital nº ____/2026 – SESG/SES-GO, referente ao **Curso de Especialização em Redes de Atenção à Saúde no SUS**, DECLARO, para os devidos fins, que:

Li, compreendi e aceito integralmente as condições, os requisitos, as atribuições, os critérios de seleção e as demais disposições estabelecidas no Edital;

Todas as informações prestadas no ato da inscrição são verdadeiras, completas e de minha inteira responsabilidade;

Os documentos apresentados são autênticos e correspondem às informações declaradas, estando ciente de que a constatação de falsidade, irregularidade ou omissão poderá resultar na eliminação do processo seletivo, na desclassificação ou no desligamento da atividade docente, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis e penais cabíveis;

Atendo aos pré-requisitos exigidos para a função escolhida e possuo a formação, a titulação e a experiência profissional declaradas e comprovadas no ato da inscrição;

Possuo disponibilidade de carga horária para o desenvolvimento das atividades docentes, sem comprometimento das atribuições relativas ao meu vínculo funcional;

Comprometo-me, caso selecionado(a), a cumprir o cronograma, a carga horária e as atribuições previstas no Edital, no Projeto Pedagógico do Curso, nas instruções normativas da SESG e nas demais orientações institucionais aplicáveis;

Comprometo-me a participar das reuniões, oficinas, formações e demais atividades convocadas pela coordenação do curso e pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás;

Estou ciente de que o recebimento da gratificação por encargo de curso estará condicionado à efetiva execução e comprovação das atividades docentes, à assinatura do Termo de Compromisso e ao cumprimento das normas legais e institucionais vigentes;

Estou ciente de que as atividades realizadas durante o horário de expediente estarão sujeitas à compensação de carga horária, nos termos da legislação aplicável e mediante anuência da chefia imediata;

Comprometo-me a comunicar imediatamente à coordenação do curso qualquer alteração relacionada ao vínculo funcional, à disponibilidade, aos dados cadastrais ou a outras condições que possam interferir no cumprimento das atividades;

Autorizo a Comissão de Análise e Homologação de Inscrições a verificar a autenticidade das informações e dos documentos apresentados, sempre que necessário;

Estou ciente de que o descumprimento das atribuições, dos prazos, das orientações institucionais ou das condições previstas no Edital poderá resultar no meu desligamento da atividade docente e no cancelamento do pagamento da respectiva gratificação, quando aplicável.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente Termo de Responsabilidade.

_____, _____ de _____ de 2026.
Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E COMPROMISSO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, declaro para os devidos fins que sou servidor(a) pública(a), conforme as informações abaixo:

1. Dados funcionais

Cargo: _____

Vínculo: () Efetivo () Contratado () Comissionado

Esfera administrativa: () federal () estadual () municipal

Data da posse/admissão: ____/____/____

Lotação atual: _____

Data de início na lotação atual: _____

Município de lotação: _____

Função atualmente exercida: _____

Declaro, ainda, meu compromisso de participar das atividades da Especialização em Redes de Atenção à Saúde no SUS, na função docente, sem prejuízo das atribuições do cargo do qual sou titular.

A chefia imediata da unidade de lotação declara, por meio deste documento, ter ciência de que o(a) servidor(a) está participando do processo seletivo e poderá atuar, caso seja selecionado(a), no Curso de Especialização em Redes de Atenção à Saúde no SUS, na função de docente, durante todo o período de sua realização, sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo ocupado.

Por serem verdadeiras as informações prestadas, assumimos inteira responsabilidade pelos dados declarados, sob as penas da lei, e firmamos a presente declaração para que produza os devidos efeitos.

Local / data _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

(conforme documento apresentado ou assinatura digital)

Assinatura da Chefia Imediata com carimbo

(poderá ser dispensado em caso de assinatura digital)

ANEXO III

COMISSÃO DE ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

A Superintendência da Escola de Saúde de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de Governo do Estado de Goiás, de 09 de setembro de 2025, resolve designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Análise e Homologação de Inscrições da "Especialização em Redes de Atenção à Saúde no SUS”:

1. Composição da Comissão

Nome	Lotação
Ana Paula Ramos	SESG
Cleide Silveira de Azevedo	SESG
Isaura Arruda Maia	SESG
Ivanilda Marques da Costa Oliveira	SESG
Jarcilene Alves de Sousa	SESG
José Crispim dos Santos Neto	SESG
Kátia Cilene Lemes de Sousa	SESG
Luiza Helena Braga dos Santos	SESG
Luzidalva Costa Araújo	SESG
Mariella de Almeida e Almeida	SESG
Marla Alfonso Cavalcante Leobas	SESG

2. Atribuições Específicas

Para a organização dos trabalhos, ficam definidos os seguintes encargos:

- **Coordenação:** Cleide Silveira de Azevedo
- **Vice-Coordenação:** Mariella de Almeida e Almeida
- **Administrativo:** José Crispim dos Santos Neto

ANEXO IV

PLANOS DE ENSINO

Disciplina: O Sistema Único de Saúde - SUS	CH Teoria: 20 h
	CH Prática:
	CH Estágio:
	CH Total:20 h
Objetivos de aprendizagem	
Compreender os antecedentes e o SUS Conhecer as principais leis e atos normativos que estruturaram o SUS Conhecer os princípios e diretrizes do SUS Compreender o processo de implantação do SUS	
Ementa da Teoria	
Antecedentes do SUS: a saúde, considerando os períodos de colônia, império, república, a institucionalização da saúde pública e o movimento sanitário; O Sistema Único de Saúde (SUS); Arcabouço legal do SUS: Constituição Federal de 1988, LEI n. 8.080, de 19 de setembro 1990 – LEI ORGÂNICA DA SAÚDE, LEI n. 8.142, de 28 de dezembro DE 1990, Decreto n. 7.508, de 28 de junho de 2011; processo de implantação do SUS: As Normas Operacionais do SUS, Pacto pela Saúde, implantação do Decreto 7.508/2011; Princípios e Diretrizes do SUS.	
Bibliografia	
PAIM, Jairnilson Silva. O que é o SUS. Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz, 2009. GIOVANELLA, Lúcia et al. Políticas e sistema de saúde no Brasil. 2. ed. Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz, 2012. HOCHMAN, Gilberto. A era do saneamento: as bases da política de saúde pública no Brasil. São Paulo: Editora Hucitec, 1998. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Senado Federal do Brasil, 1988. BRASIL. Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde. Brasília: Ministério da Saúde do Brasil, 1990. BRASIL. Decreto n. 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 29 jun. 2011. CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE (Brasil). Sistema Único de Saúde. Brasília: CONASS, 2011. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS, v. 1). CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE (Brasil). Legislação estruturante do SUS: para entender a gestão do SUS. 1. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2011. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS, v. 13).	

Disciplina: Gestão do SUS	CH teoria: 20h
	CH prática:
	CH Estágio:
	CH total: 20h
Objetivos de aprendizagem	
Entender a gestão do Sistema Único de Saúde Compreender arranjo institucional do SUS: os gestores do SUS e cada esfera de governo; órgãos colegiados de representação política dos gestores do SUS e as instâncias de pactuação, as comissões intergestores; Conhecer as macro funções gestoras e competências das três esferas de governo. Compreender a participação da comunidade na gestão do SUS Compreender as diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização, regionalização, financiamento, Planejamento Programação Pactuada e Integrada-PPI/Programação Geral das Ações e Serviços de Saúde-PGASS, regulação, participação e controle Social, gestão do trabalho e educação na saúde	
Ementa da Teoria	
A gestão do Sistema Único de Saúde: Os gestores do SUS em cada esfera de governo, macro funções gestoras e atribuições comuns e competências específicas de cada esfera de governo na gestão do SUS, participação da comunidade na gestão do SUS; Órgãos colegiados de representação política dos gestores do SUS, instâncias de pactuação – as Comissões Intergestores; Diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização/Regionalização da Saúde na regulamentação do SUS, objetivos da Regionalização objetivos e pressupostos da regionalização, Regionalização da Atenção à Saúde, Regiões de Saúde; Planejamento: Princípios e Diretrizes Normativas do Planejamento no SUS, Principais instrumentos, estruturas básicas e ferramentas de apoio para o planejamento no SUS, Planejamento Regional Integrado, ciclo e etapas de elaboração; Política Nacional de Regulação, Participação e Controle Social; Gestão do Trabalho Educação na Saúde.	
Bibliografia	
BRASIL. Ministério da Saúde; FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. Manual de planejamento no SUS. 1. ed., rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 138 p. il. (Série Articulação Interfederativa, v. 4). BRASIL. Ministério da Saúde; CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE (CONASS); CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE (CONASEMS). Orientações tripartite para o planejamento regional integrado. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE (Brasil). Sistema Único de Saúde. Brasília: CONASS, 2011. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, v. 1). CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE (Brasil). Sistema Único de Saúde. Brasília: CONASS, 2011. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, v. 10). CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE (Brasil). A gestão do SUS. Brasília: CONASS, 2015. p. 16-24. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS). CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE (Brasil). A gestão do SUS. 1. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2015. 133 p. GODIM, R.; GRABOIS, V.; MENDES, W. (org.). A gestão do SUS. Brasília: CONASS, 2015. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS).	

Disciplina: Promoção da Saúde	CH Teoria: 20 h
	CH Prática:
	CH Estágio:
	CH Total: 20 h
Objetivos de aprendizagem	

Conhecer os aspectos conceituais da Promoção da Saúde Compreender o processo saúde doença e os determinantes Sociais de Saúde Entender a influência da promoção de saúde e dos fatores condicionantes e determinantes de saúde no contexto social Conhecer a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS) e outros atos normativos importantes para a implementação da PNPS. Conhecer a Política Estadual de Promoção da Saúde (PEPS/GO) de Goiás
Ementa da Teoria
Aspectos conceituais da Promoção da Saúde; Determinantes Sociais de Saúde: processo saúde doença ; A influência da promoção de saúde e dos fatores condicionantes e determinantes de saúde no contexto social; A Política Nacional de Promoção da Saúde: valores e princípios objetivo geral e específicos, diretrizes, temas transversais, eixos operacionais estratégias de implementação, responsabilidades das esferas de gestão e ações específicas; Outros atos normativos importantes para a implementação da PNPS; Política Estadual de Promoção da Saúde (PEPS/GO) de Goiás
Bibliografia
BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 687, de 30 de março de 2006. Aprova a Política de Promoção da Saúde. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 31 mar. 2006. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde; Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde. 3. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2010. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde; Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde: PNPS: Anexo I da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2018. FONSECA, M. C. A promoção de saúde e os fatores condicionantes e determinantes de saúde e sua influência no contexto social – uma reflexão. Revista Contribuciones a las Ciencias Sociales, v. 17, n. 1, p. 5454-5468, 2024. Disponível em: https://ojs.revistacontribuciones.com/ojs/index.php/clcs/article/view/4534/2961. Acesso em: 5 mar. 2025. VIANNA, L. A. C. Determinantes sociais de saúde: processo saúde-doença. Revisão: Daniel Almeida Gonçalves; Marília Louvison. Disponível em: https://unus.us.unifesp.br/biblioteca_virtual/pab/7/unidades_conteudos/unidade05/unidade05.pdf. Acesso em: 5 mar. 2025. OLIVEIRA, E. R. de; SILVA, E. P. da; PEREIRA, G. D. A. Educação Permanente em Saúde na atenção primária: uma revisão integrativa da literatura. Saúde em Debate, v. 48, n. esp. 1, p. 251-266, 2024.

Disciplina: Metodologia do Projeto de Intervenção I	CH Teoria:20h
	CH Prática:
	CH Estágio:
	CH Total: 20h
Objetivos de aprendizagem	
Conceituar e fundamentar a elaboração de um Projeto de Intervenção Conhecer as bases metodológicas que conferem estrutura e organizam o planejamento de um PI Relacionar o PI com o Planejamento estratégico situacional (PES) e as diretrizes da Educação Permanente em saúde (EPS); Identificar na realidade os principais problemas que compõem a situação de saúde ou de serviços de saúde local/regional Conhecer o instrumento norteador e seus fundamentos (matriz decisória) e definir um problema principal a partir de um grupo de problemas pré estabelecidos; Identificar os personagens/atores sociais relacionados a causalidade e resolução do problema central;	
Ementa da Teoria	
Fundamentos teóricos, conceitos e elementos para elaboração de um PI. PI e metodologias problematizadoras. O PI na educação em serviço; PI e Planejamento Estratégico Situacional. Fases/processos do planejamento do PI; Desenvolvimento da capacidade de leitura da realidade; Oficina de análise de situação; Brainstorming (tempestade de ideias); Análise situacional e identificação de problemas; Matriz decisória; Priorização de problemas; Matriz de Identificação de atores sociais. Identificação de atores sociais;	
Bibliografia	
HUERTAS, F. Entrevista com Carlos Matus: o método PES. São Paulo: FUNDAP, 1996. LACERDA, J. T.; BOTELHO, L. J.; COLUSSI, C. F. Planejamento na atenção básica [recurso eletrônico]. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2013. MATURANA DELEUZE, G. Empirismo e subjetividade: ensaio sobre a natureza humana segundo Hume. São Paulo: Editora 34, 2012. MATUS, C. Política, planejamento e governo. 2. ed. v. 2. Brasília, DF: IPEA, 1996. MATUS, C. Método PES: roteiro de análise teórica. São Paulo: Fundação ALTADIR; FUNDAP, 1997. MATUS, C. Carlos Matus e o planejamento estratégico-situacional. In: RIVERA, F. J. U. (org.). Planejamento e programação em saúde: um enfoque estratégico. São Paulo: Cortez; ABRASCO, 1989. p. 105-149. MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTITUTO SÍRIO-LIBANÊS DE ENSINO E PESQUISA. Projeto aplicativo: termos de referência. Gilson Coleman [et al.]. São Paulo: Ministério da Saúde, 2016. 54 p. (Projetos de Apoio ao SUS). MIRANDA, J. G. Planejamento estratégico, participativo e balanced scorecard. João Pessoa: Editora Universitária, 2002. MIRANDA, J. G. Planejamento estratégico, participativo e indicadores equilibrados. João Pessoa: Editora Universitária, 2002. MORIN, E. Introdução ao pensamento complexo. Porto Alegre: Sulina, 2007. OFICINA SOCIAL. O planejamento de projetos sociais: dicas, técnicas e metodologias. Rio de Janeiro: Oficina Social Centro de Tecnologia, Trabalho e Cidadania, 2002. SÁ, M. C.; ARTMANN, E. O planejamento estratégico em saúde: desafios e perspectivas para o nível local. In: MENDES, E. V. (org.). Planejamento e programação local da vigilância da saúde no distrito sanitário. Brasília, DF: OPAS, 1994. TEIXEIRA, C. (org.). Planejamento em saúde: conceitos, métodos e experiências. Salvador: EDUFBA, 2010. p. 161.	

Disciplina : Vigilância em Saúde	CH Teoria: 40 h
	CH Prática:
	CH Estágio:
	CH Total:40 h
Objetivos de aprendizagem	
Compreender os conceitos básicos e a evolução do conceito de Vigilância em Saúde Conhecer e compreender o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde Conhecer a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS) Compreender as formas de integração das ações da Vigilância em Saúde com a Atenção Primária Conhecer e compreender o perfil demográfico e epidemiológico do Brasil Conhecer e compreender a vigilância epidemiológica das doenças transmissíveis e e não transmissíveis	

Conhecer e compreender a vigilância em saúde ambiental e saúde do trabalhador
 Conhecer os Sistemas de Informações da Vigilância em Saúde e Análise de Situação de Saúde
 Conhecer o Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública -Rede de Laboratórios

Ementa da Teoria

Conceitos básicos e evolução do conceito de vigilância em saúde; Sistema Nacional de Vigilância em Saúde; Organização atual da área de Vigilância em Saúde nas três esferas de gestão do SUS, A Programação de Ações de Vigilância em Saúde – Pavs, Financiamento das ações de Vigilância em Saúde; Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS); Integração das ações da Vigilância em Saúde com a Atenção Primária; Perfil demográfico e epidemiológico do Brasil; Vigilância epidemiológica das doenças transmissíveis e e não transmissíveis; Vigilância em saúde ambiental e saúde do trabalhador; Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública -Rede de Laboratórios -Rede de Laboratórios de Saúde Pública: abrangência, laboratórios

Bibliografia

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Planificação da atenção primária à saúde nos Estados. Brasília, DF: CONASS, 2011. 436 p. (CONASS Documenta, 23).
 BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Vigilância em saúde – Parte 1. Brasília, DF: CONASS, 2011. 320 p. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 5, I).
 BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 588, de 12 de julho de 2018. Institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS). Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2018.
 BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde; Secretaria de Atenção à Saúde. Diretrizes nacionais da vigilância em saúde. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2010. 108 p. (Série F. Comunicação e Educação em Saúde; Série Pactos pela Saúde 2006, v. 13).

Disciplina : Situação de saúde e Sistemas de Saúde	CH Teoria: 20 h
	CH Prática:
	CH Estágio:
	CH Total:20 h
Objetivos de aprendizagem	
Compreender a significação da situação de saúde. Entender o conceito de condição aguda e condição crônica. Compreender que a situação de saúde é determinada pela situação epidemiológica e situação demográfica. Conceituar sistema de atenção à saúde e definir seus objetivos. Conhecer os fundamentos dos sistemas de saúde Compreender porque o SUS deve organizar-se em redes de atenção à saúde.	
Ementa da Teoria	
As condições de saúde; As situações das condições de saúde no Brasil; As situações de condições de saúde e os sistemas de saúde; sistemas fragmentados e as redes de atenção à saúde; A crise fundamental do SUS; fundamentos dos sistemas de atenção á saúde.	
Bibliografia	
BRASIL. Ministério da Saúde. A atenção primária e as redes de atenção à saúde: para entender a gestão do SUS. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2015. 127 p. MENDES, Eugênio Vilaça. As redes de atenção à saúde. 2. ed. Brasília, DF: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011. MENDES, Eugênio Vilaça. O cuidado das condições crônicas na atenção primária à saúde: o imperativo da consolidação da estratégia saúde da família. 1. ed. Brasília, DF: Organização Pan-Americana da Saúde, 2012. MENDES, Eugênio Vilaça. Desafios do SUS. Brasília, DF: CONASS, 2019. BRASIL. Redes de atenção à saúde no Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília: Ministério da Saúde do Brasil, 2010.	

Disciplina: Redes de Atenção à Saúde no SUS	CH Teoria: 40 h
	CH Prática:
	CH Estágio:
	CH Total: 40 h
Objetivos de aprendizagem	
Compreender os fundamentos que dão base à construção de Redes de Atenção à Saúde. Conhecer conceitos, importância e elementos constitutivos das Redes de Atenção à Saúde no SUS Entender a estrutura operacional das redes de atenção à saúde; Compreender os modelos de atenção à saúde: modelo de atenção às condições agudas e modelo de atenção às condições crônicas	
Ementa da Teoria	
Conceito de Redes de Atenção à Saúde; Fundamentos das Redes de Atenção à Saúde: economia de escala, qualidade e acesso, integração horizontal e vertical, o processo de substituição, territórios sanitários e os níveis de atenção à saúde; Elementos constitutivos das Redes de Atenção: a população; a estrutura operacional das Redes de Atenção à saúde: o centro de comunicação das redes de atenção à saúde, a atenção primária à saúde, os pontos de atenção secundária e terciária, os sistemas de apoio: o sistema de apoio diagnóstico e terapêutico . o sistema de assistência farmacêutica. os sistemas de informação em saúde, os sistemas logísticos e o sistema de governança das redes de atenção á saúde e os modelos de atenção à saúde: modelo de atenção às condições agudas e modelo de atenção às condições crônicas .	
Bibliografia	
BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2011. MENDES, Eugênio Vilaça. As redes de atenção à saúde. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011. MENDES, Eugênio Vilaça. O cuidado das condições crônicas na atenção primária à saúde: o imperativo da consolidação da estratégia da saúde da família. Brasília: OPAS, 2012. CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE (CONASS). A atenção primária e as redes de atenção à saúde: para entender a gestão do SUS. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2015. 127 p. MENDES, Eugênio Vilaça. As redes de atenção à saúde. 2. ed. Brasília, DF: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011. MENDES, Eugênio Vilaça. A governança regional das redes de atenção à saúde. In: CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE (CONASS). CONASS debate: governança regional das redes de atenção à saúde. Brasília, DF: CONASS, [s.d.].	

CONASS – Conselho Nacional de Secretários de Saúde. A estratégia de redes regionalizadas de atenção à saúde: princípios e diretrizes para sua implementação no SUS. Brasília: CONASS, 2008.

Disciplina: Gestão da Clínica nas Redes de Atenção à Saúde	CH Teoria: 20 h
	CH Prática:
	CH Estágio:
	CH Total: 20 h
Objetivos de aprendizagem	
Conhecer e compreender as mudanças na atenção à saúde e a gestão da clínica Conhecer e compreender os fundamentos da gestão da clínica: A singularidade dos sistemas de atenção à saúde Entender as origens e o conceito de gestão da clínica Conhecer os tipos de tecnologias da gestão da clínica	
Ementa da Teoria	
Uma nova clínica, mudanças na atenção à saúde: atenção prescritiva e centrada na doença e atenção colaborativa e centrada na pessoa e na família; atenção não programada e e atenção programada; atenção medica especializada e atenção médica generalista, atenção presencial e atenção não presencial atenção individual e atenção em grupo, atenção profissional e atenção por leigos, atenção profissional e auto cuidado apoiado. A gestão na clínica: os fundamentos da gestão na clinica, a singularidade dos sistemas de atenção à saúde; as origens e o conceito de gestão da clínica ; tipos de tecnologias da gestão da clínica	
Bibliografia	
BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2010. CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE (CONASS). A atenção primária e as redes de atenção à saúde: para entender a gestão do SUS. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2015. 127 p. MENDES, Eugênio Vilaça. As redes de atenção à saúde. 2. ed. Brasília, DF: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011. MENDES, Eugênio Vilaça. O cuidado das condições crônicas na atenção primária à saúde: o imperativo da consolidação da estratégia saúde da família. 1. ed. Brasília, DF: Organização Pan-Americana da Saúde, 2012.	

Disciplina: Atenção Primária nas Redes de Atenção à Saúde	CH Teoria: 40h
	CH Prática:
	CH Estágio:
	CH Total: 40h
Objetivos de aprendizagem	
Conhecer a Política Nacional de Atenção Básica-PNAPB/2017 Compreender a importância, o papel e as características da APS nas Redes de Atenção à Saúde Conhecer a história da APS e suas decodificações na prática social Conhecer a evolução histórica da APS na saúde pública brasileira Compreender a implantação o modelo de atenção crônica na estratégia Saúde da Família-ESF	
Ementa	
A Atenção Primária nas Redes de Atenção à Saúde : um pouco da história da APS; As características da APS nas redes de Atenção à Saúde; APS no Brasil; O modelo de atenção às condições crônicas na ESF; os níveis 1 e 2 do modelo de atenção às condições crônicas na APS; as intervenções de promoção e prevenção da saúde e de prevenção das condições de saúde; os níveis 3,4 e 5 do modelo de atenção às condições crônicas na APS; uma nova clínica na ESF; A implantação do modelo de atenção às condições crônicas na estratégia da saúde da família; Política Nacional de Atenção Básica.	
Bibliografia	
BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2010. BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Brasília, DF, 2011. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017. CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE (CONASS). A atenção primária e as redes de atenção à saúde: para entender a gestão do SUS. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2015. 127 p. MENDES, Eugênio Vilaça. O cuidado das condições crônicas na atenção primária à saúde: o imperativo da consolidação da estratégia saúde da família. Brasília, DF: Organização Pan-Americana da Saúde, 2012.	

Disciplina: Metodologia do Projeto de Intervenção III	CH Teoria:20h
	CH Prática:
	CH Estágio:
	CH Total: 20h
Objetivos de aprendizagem	
Elaborar o plano de ações do projeto Organizar e estruturar as formas de execução das ações Realizar o planejamento orçamentário e o cronograma de execução das ações Conhecer a forma/modelo do processo de orientação de execução do PI Conhecer os instrumentos de acompanhamento de execução das ações Conhecer o formato de relatório de PI para defesa pública	
Ementa	

Plano de ações (planilha 5W3H); Planilha financeira; Cronograma de execução de ações; Relatório quantitativo e qualitativo de ações; Relatório de apresentação de PI; Relato de experiência de PI? (a ser definido pela coordenadora pedagógica)

Bibliografia

HUERTAS, F. Entrevista com Carlos Matus: o método PES. São Paulo: FUNDAP, 1996.
 LACERDA, J. T.; BOTELHO, L. J.; COLUSSI, C. F. Planejamento na atenção básica [recurso eletrônico]. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2013.
 MATURANA DELEUZE, G. Empirismo e subjetividade: ensaio sobre a natureza humana segundo Hume. São Paulo: Editora 34, 2012.
 MATUS, C. Política, planejamento e governo. 2. ed. v. 2. Brasília, DF: IPEA, 1996.
 MATUS, C. Método PES: roteiro de análise teórica. São Paulo: Fundação ALTADIR; FUNDAP, 1997.
 MATUS, C. Carlos Matus e o planejamento estratégico-situacional. In: RIVERA, F. J. U. (org.). Planejamento e programação em saúde: um enfoque estratégico. São Paulo: Cortez; ABRASCO, 1989. p. 105-149.
 MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTITUTO SÍRIO-LIBANÊS DE ENSINO E PESQUISA. Projeto aplicativo: termos de referência. Gilson Caleman [et al.]. São Paulo: Ministério da Saúde, 2016. 54 p. (Projetos de Apoio ao SUS).
 MIRANDA, J. G. Planejamento estratégico, participativo e balanced scorecard. João Pessoa: Editora Universitária, 2002.
 MIRANDA, J. G. Planejamento estratégico, participativo e indicadores equilibrados. João Pessoa: Editora Universitária, 2002.
 MORIN, E. Introdução ao pensamento complexo. Porto Alegre: Sulina, 2007.
 OFICINA SOCIAL. O planejamento de projetos sociais: dicas, técnicas e metodologias. Rio de Janeiro: Oficina Social Centro de Tecnologia, Trabalho e Cidadania, 2002.
 SÁ, M. C.; ARTMANN, E. O planejamento estratégico em saúde: desafios e perspectivas para o nível local. In: MENDES, E. V. (org.). Planejamento e programação local da vigilância da saúde no distrito sanitário. Brasília, DF: OPAS, 1994.
 TEIXEIRA, C. (org.). Planejamento em saúde: conceitos, métodos e experiências. Salvador: EDUFBA, 2010. p. 161.

Disciplina: Modelagem e implantação das Redes de Atenção à Saúde e Redes prioritárias	CH Teoria: 40 h
	CH Prática:
	CH Estágio:
	CH Total: 40 h
Objetivos de aprendizagem	
Conhecer e entender os momentos da modelagem das redes de atenção à saúde Compreender o processo de implantação/implementação das redes prioritárias Conhecer e compreender planificação da atenção à saúde como importante projeto na implementação das RAS Conhecer e compreender a Política de Humanização do SUS Compreender o Planejamento Regional Integrado e o processo implantação das Redes de Atenção à Saúde	
Ementa da Teoria	
Momentos da modelagem das Redes de Atenção à Saúde ; Redes prioritárias do SUS: Rede Alyne, Rede de Atenção às Urgências e Emergências, Rede de Atenção Psicossocial, Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência e Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas; Planificação da atenção da atenção como proposta de apoio apoiar o corpo técnico-gerencial das secretarias estaduais e municipais de saúde na organização dos macroprocessos da atenção primária à saúde (APS) e da atenção ambulatorial especializada (AAE); Construção Social da Atenção Primária Organização da redes e processo implantação de PRI.	
Bibliografia	
BRASIL. Ministério da Saúde; CONASEMS. Orientações tripartite para o planejamento regional integrado. Brasília, DF: Ministério da Saúde; CONASEMS, [s.d.]. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação Nº 3, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as Redes de Atenção à Saúde do SUS. Brasília: MS, 2017. CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE (CONASS). Planificação da atenção primária à saúde nos Estados. Documenta 23. Brasília, DF: CONASS; Ministério da Saúde, 2011. CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE (CONASS). Planificação da atenção à saúde: guia para tutoria da planificação da atenção à saúde. Marco Antônio Bragança de Matos; Rúbia Pereira Barra. Brasília, DF: CONASS, 2018. CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE (CONASS). A construção social da atenção primária à saúde. Eugênio Vilaça Mendes; Marco Antônio Bragança de Matos; Maria José Evangelista; Rúbia Pereira Barra. 2. ed. Brasília, DF: CONASS, 2019. MENDES, Eugênio Vilaça. A modelagem das redes de atenção à saúde. Brasília, DF: Organização Pan-Americana da Saúde, 2007. MINISTÉRIO DA SAÚDE. A atenção primária e as redes de atenção à saúde: para entender a gestão do SUS. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2015. 127 p.	

Disciplina: Monitoramento, Avaliação e Governança da RAS	CH Teoria: 20h
	CH Prática:
	CH Estágio:
	CH Total: 20h
Objetivos de aprendizagem	
Conhecer e compreender os indicadores de monitoramento da qualidade e desempenho da RAS Conhecer e compreender as ferramentas de avaliação de efetividade, eficiência e equidade da RAS . Conhecer e compreender os mecanismos de Governança Regional para a RAS Conhecer a Educação Permanente em Saúde (EPS) como estratégia de fortalecimento da RAS	
Ementa da Teoria	
Conceitos fundamentais de monitoramento e avaliação (distinção conceitual e metodológica); Tipos de Avaliação em Saúde: Estrutura, Processo e Resultado; Construção e seleção de Indicadores de Desempenho e Qualidade: relevância, validade e confiabilidade; Governança da RAS: Conceito, mecanismos e arranjos institucionais, Elaboração de Desenhos de Avaliação (Avaliação de Efetividade, Eficiência e Equidade); Ciclo da Informação: Coleta, análise, comunicação e uso dos resultados da avaliação para a tomada de decisão gerencial; Educação Permanente em Saúde (EPS) como estratégia de intervenção para melhoria da qualidade.	
Bibliografia	
BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação Nº 3, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as Redes de Atenção à Saúde do SUS. Brasília: MS, 2017. BRASIL. Ministério da Saúde. Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) no Brasil, 2021-2030. Brasília: MS, 2021. MENDES, Eugênio Vilaça. As Redes de Atenção à Saúde. 2. ed. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011.	

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde: o que se tem produzido para o seu fortalecimento? 1. ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2018.

OLIVEIRA, E. R. de; SILVA, E. P. da; PEREIRA, G. D. A. Educação Permanente em Saúde na atenção primária: uma revisão integrativa da literatura. Saúde em Debate, v. 48, n. esp. 1, p. 251-266, 2024.

Disciplina: Avanços / Desafios do SUS e as Redes de Atenção à Saúde	CH Teoria: 20 h
	CH Prática:
	CH Estágio:
	CH Total: 20 h
Objetivos de aprendizagem	
Conhecer e compreender os avanços do SUS e as Redes de Atenção à Saúde Conhecer e compreender os desafios do SUS e as Redes de Atenção à Saúde Conhecer as sugestões de como enfrentar os problemas e as dificuldades na consolidação do SUS. e as Redes de Atenção à Saúde	
Ementa da Teoria	
Avanços do SUS : gestão da saúde baseada em evidência e em opinião; os avanços do SUS reconhecidos por evidências providas de estudos e pesquisas científicas ; e as políticas exitosas do SUS. O desafio na organização macro econômico do sistema de sistema de atenção à saúde no Brasil: segmentação ou universalidade. O desafio na organização microeconômica do SUS :do sistema fragmentado para as redes de atenção para as redes de atenção à saúde O desafio no modelo de gestão: da gestão da oferta á gestão da saúde da população. O desafio no modelo de gestão: da governança hierárquica para para a governança em rede. O desafio dos modelos de atenção á saúde: um modelo de atenção às condições crônicas para o SUS. O desafio do modelo de financiamento : a superação do subfinanciamento. O desafio do modelo de financiamento; do pagamento por volume (Fee-For-service) para o pagamento por valor (Fee -For= Value) O desafio dos cuidados primários: construção social da da atenção primária á saúde. O desafio dos cuidados primários: a organização do acesso à atenção primária à saúde.O desafio da atenção secundária ambulatorial especializada: um novo modelo de integração em rede com a atenção primária saúde O desafio da atenção hospitalar : a eficiência dos hospitais do SUS	
Bibliografia	
BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS). SUS: avanços e desafios. Brasília, DF: CONASS, 2006. 164 p. BRASIL. Ministério da Saúde; CONASS; CONASEMS. Orientações tripartite para o planejamento regional integrado. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2018. CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE (CONASS). A construção social da atenção primária à saúde. Eugênio Vilaça Mendes; Marco Antônio Bragança de Matos; Maria José Evangelista; Rúbia Pereira Barra. 2. ed. Brasília, DF: CONASS, 2019. MENDES, Eugênio Vilaça. Desafios do SUS. Brasília, DF: CONASS, 2019.	



Documento assinado eletronicamente por **EDINALVA RODRIGUES BATISTA GONCALVES, Superintendente**, em 19/08/2026, às 16:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **94364173** e o código CRC **92910406**.

COORDENAÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO
RUA 26 Nº 521 - JARDIM SANTO ANTÔNIO - GOIANIA - GO - CEP 74853-070 - (62)3201-3406.



Referência: Processo nº 202400010059929



SEI 94364173